

Modelo de Pedido de prorrogação / manutenção de medida protetiva

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 23, 2024

[AO DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DA CAPITAL](#)

Processo de nº.....

....., CPF, RG....., brasileira, Residentes na Rua dos, nº, CS 10,, Rio de Janeiro – RJ, CEP. E-mail:....., vem, respeitosamente, por meio de seu advogado infra-assinado, com fundamento na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), requerer a

PRORROGAÇÃO / MANUTENÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

em face de, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Da dos autos, extrai-se que é uma das testemunhas da investigação em curso na DCAV para apurar 2 estupros de vulneráveis praticado por, avó das vítimas. Também é possível notar o histórico dos múltiplos abusos sofridos por vários membros da família, principalmente a vítima.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê, em seu artigo 22, a possibilidade de concessão de medidas protetivas de urgência para garantir a integridade física e psicológica da

mulher vítima de violência doméstica e familiar.

No presente caso, a situação de risco atual e iminente à integridade da requerente justifica a prorrogação das medidas protetivas anteriormente concedidas, conforme prevê o artigo 19, §3º, da Lei 11.340/06:

“§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.”

Além disso, a jurisprudência tem entendido pela possibilidade de prorrogação das medidas protetivas, visando a garantia da integridade da vítima:

RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA VÍTIMA. INDÍCIOS DE RISCO À SEGURANÇA FÍSICA E À INTEGRIDADE PSICOLÓGICA DA VÍTIMA. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE. 1. A Lei 11.343/06 não determinou prazo de duração para as medidas protetivas de urgência, de forma que devem perdurar por tempo razoável e apto a proteger a mulher vítima de violência doméstica, mas sem caráter eterno. 2. Considerando-se que as medidas foram concedidas em abril-2021 e que o processo criminal ainda está em curso, havendo risco de agravamento da violência, razoável **a duração das medidas protetivas até o trânsito em julgado da ação penal.** 3. Havendo necessidade, o Magistrado poderá rever as medidas protetivas de urgência **ou conceder novas, a qualquer tempo, nos termos do artigo 19, § 3º, da Lei n. 11.340/2006.** 4. **Reclamação procedente.** (TJ-DF 07100582020218070000 DF 0710058-20.2021.8.07.0000, Relator: SILVANO BARBOSA DOS SANTOS, Data de Julgamento: 16/09/2021, 2ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no DJE : 30/09/2021 . Pág.: Sem Página Cadastrada.).

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) A prorrogação das medidas protetivas de urgência anteriormente concedidas, pelo prazo de 6 meses ou até o trânsito em julgado da ação penal, nos termos do artigo 19, §3º, da Lei 11.340/06, a fim de garantir a integridade física e psicológica da requerente;

b) A notificação do requerido para que tome ciência da decisão;

c) A intimação do Ministério Público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de agosto de 2024.

ADEMILSON CARVALHO SANTOS

Advogado – OAB/RJ 237.836

☐ Mapa Mental – Pedido de Prorrogação/Manutenção de Medida Protetiva ☐☐☐⚖☐

☐ O que é?

-☐ Petição judicial solicitando a **manutenção** ou **prorrogação** das medidas protetivas concedidas à vítima de violência doméstica

-☐ Fundamentada na **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**

☐ Quando solicitar?

☐☐ Antes do vencimento da medida vigente

☐ Enquanto persistir o risco à integridade física, psicológica, patrimonial ou moral da vítima

☐ Base legal

- Art. 22 a 24 da Lei Maria da Penha
- Art. 19, §1º da mesma lei: possibilidade de prorrogação a pedido da ofendida ou do MP

□□ **Funções do pedido**

- Garantir a continuidade da proteção à vítima
- Evitar o retorno do agressor ao convívio
- Manter distância e comunicação suspensas

□ **Estrutura da petição**

- 1□□ Endereçamento ao juízo de violência doméstica
- 2□□ Qualificação da vítima e referência ao processo
- 3□□ Justificativa com base nos fatos e no risco persistente
- 4□□ Pedido de prorrogação por igual prazo ou indeterminado
- 5□□ Requerimentos complementares (ex: intimação do agressor)

□ **Importância prática**

- Previne reincidência da violência
- Garante continuidade da proteção estatal
- ☞□ Demonstra atuação ativa da vítima ou do advogado

□ **Link interno:** <https://ademilsoncs.adv.br/>

□ **Link externo:** <https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>

□ **Estrutura Explicativa – Pedido de Prorrogação de Medida Protetiva**

A **medida protetiva de urgência** é um instrumento previsto na Lei Maria da Penha para proteger vítimas de violência doméstica e familiar. Essas medidas, como o afastamento do agressor, proibição de contato, ou suspensão do porte de armas, são concedidas inicialmente **por tempo determinado**.

Entretanto, caso o risco à integridade física ou emocional da vítima **persista**, é possível solicitar a **prorrogação ou**

manutenção da medida protetiva antes que ela expire.

Fundamento jurídico

A prorrogação está prevista no:

- **Art. 19, §1º da Lei 11.340/06:** “As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir a situação de risco à vítima, podendo ser prorrogadas a pedido desta ou do Ministério Público.”

O pedido deve ser **justificado com base na permanência da situação de ameaça ou risco real**, o que pode incluir:

- Agressor descumprindo a medida
- Continuidade de perseguições, ameaças ou vigilância
- Instabilidade emocional ou medo contínuo da vítima

O que deve conter o pedido?

- Qualificação completa da vítima e menção ao processo de origem
 - Indicação das medidas protetivas já concedidas
 - Justificativa atualizada dos fatos e do risco persistente
 - Pedido para prorrogar por mais um período ou por tempo indeterminado
 - Requerimento para o juiz oficial órgãos competentes, se necessário
-

☐FAQ – Pedido de Prorrogação ou Manutenção de Medida Protetiva

1. O que é uma medida protetiva?

É uma ordem judicial para proteger vítimas de violência doméstica, como afastamento do agressor, proibição de contato, entre outras.

2. Quando posso pedir a prorrogação?

Sempre que a medida estiver **próxima de vencer** e o **risco à vítima ainda existir**.

3. É preciso novo boletim de ocorrência para prorrogar?

Não necessariamente. Basta comprovar que o **risco continua**, inclusive por meio de declarações ou provas documentais.

4. A medida protetiva tem validade?

Sim. Em regra, é temporária, mas **pode ser prorrogada enquanto o risco persistir**.

5. Quem pode solicitar a prorrogação?

A **vítima**, por meio de advogado ou Defensoria Pública, ou o **Ministério Público**.

6. É preciso audiência para prorrogar a medida?

Não. O juiz pode decidir **com base no pedido fundamentado**, sem necessidade de nova audiência.

7. O agressor será intimado da prorrogação?

Sim. Ele deve ser **formalmente comunicado** da decisão judicial para evitar alegações de desconhecimento.

8. Pode ser prorrogada por tempo indeterminado?

Sim, desde que o **juiz entenda que o risco é permanente ou contínuo**.

9. A prorrogação exige novas provas?

Não necessariamente, mas é **importante apresentar justificativas atuais**, mesmo que sejam relatos pessoais ou

provas indiretas.

10. Onde encontro um modelo confiável da petição?

Você pode acessar gratuitamente em:

☐ [Modelo de Pedido de Prorrogação de Medida Protetiva – Ademilson CS](#)

☐ **Acesse mais conteúdos jurídicos gratuitos em:**

☐ <https://ademilsoncs.adv.br/>

☐ **Siga o Facebook para atualizações sobre direitos das vítimas:**

☐ <https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>